

Vogais:

Professor Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;
Professor Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Santarém;
Professor Doutor Luís Manuel Ferreira de Melo, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
Professor Doutor Luís de Jesus Santos Soares, Professor Catedrático Aposentado da Universidade do Minho;
Professor Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota, Professor Catedrático Aposentado da Universidade do Minho

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo será substituído pela Professora Doutora Maria João Monteiro Ferreira Viante, Vice-Presidente do Conselho Técnico Científico do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa
d) No sítio da Internet do ISEP, em www.isep.ipp.pt;

23 de dezembro de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor João Rocha*.

ANEXO

Grelha de Avaliação para seriação de candidatos a Concurso Documental para Provimento de Vaga de Professor Coordenador Principal, da Área Científica Engenharia Química.

- 1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional (45 %)
1.1 — Coordenação ou participação em projetos de investigação científica ou de desenvolvimento experimental — 20 %
1.1.1 — Coordenação global ou institucional dos projetos — 75 %
1.1.2 — Participação — 25 %
1.2 — Orientação de teses e acompanhamento de estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo — 20 %
1.2.1 — Orientação e coorientação de teses de doutoramento — 70 %
1.2.2 — Orientação e coorientação de teses de mestrado — 20 %
1.2.3 — Acompanhamento de estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo — 10 %
1.3 — Publicação de obras ou textos de carácter científico — 50 %
1.3.1 — Publicações em revistas SCI — 90 %
1.3.2 — Publicações em outras revistas, livros, atas de congressos — 10 %
1.4 — Reconhecimento científico — 10 %
1.4.1 — Participação em júris de Doutoramento, palestras, citações.
2 — Capacidade Pedagógica — 35 %
2.1 — Qualidade e extensão da prática pedagógica — 35 %
2.2 — Elaboração de programas ou manuais e outros textos e materiais de suporte às atividades letivas — 25 %
2.3 — Supervisão de atividades pedagógicas, participação em órgãos, grupos ou comissões de carácter pedagógico — 40 %

- 3 — Outras atividades relevantes para a Instituição — 20 %
3.1 — Desempenho de cargos ou atividades de gestão em instituições — 45 %
3.2 — Participação na organização de eventos de carácter científico — 20 %
3.3 — Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou de atividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional — 35 %

209300722

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 1561/2016

Sob proposta da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém, considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho e que dele faz parte integrante, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação para a Gestão, da Escola Superior de Gestão de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém, aprovado pelo Despacho n.º 24709/2009, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro.

A Alteração ao plano de estudos registado na Direção Geral de Ensino Superior em 13/01/2016 com o n.º R/A — Ef 598/2011/AL01, entra em vigor no ano letivo 2015/2016.

13/01/2016. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Santarém
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém
3 — Curso: Sistemas de Informação para a Gestão
4 — Grau ou diploma: Mestre
5 — Área científica predominante do curso: Informática
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do curso: 4 semestres
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Administração Empresarial e Pública. . .	AEP	30	12
Informática.	INF	66	9
Marketing.	MKT		3
Métodos Quantitativos.	MQ	6	
Não definida.	Nd		6
Total		102	30 (¹)

(¹) Os estudantes necessitam realizar 18 ECTS em unidades curriculares de áreas científicas optativas.

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém

Curso: Sistemas de Informação para a Gestão

Grau: Mestre

Área Predominante do Curso: Informática

1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Práticas de Utilização de <i>eLearning</i> nas Organizações . . .	INF	Semestral	160	PL: 24, S: 6, OT: 6	6	
Sistemas de Apoio à Decisão.	INF	Semestral	160	PL: 9, TP: 27	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arquitetura da Informação	INF	Semestral	160	TP: 36	6	
Liderança e Gestão da Mudança	AEP	Semestral	160	TP: 36	6	
Informação e Comunicação	INF	Semestral	160	T: 8, TP: 16, PL: 12	6	

1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Estratégica dos Sistemas de Informação	INF/AEP	Semestral	160	TP: 36	6	
Gestão do Conhecimento	INF	Semestral	160	TP: 36	6	
Seminários em Sistemas de Informação	INF	Semestral	160	S: 36	6	
Opção I (a)	Nd	Semestral	160	TP (b)	6	(a)
Opção II (a)	Nd	Semestral	160	TP (b)	6	(a)
Gestão de Bases de Dados	INF	Semestral				Optativa.
Estratégia e Competitividade	AEP	Semestral				Optativa.
Gestão de Relacionamento com o Cliente	INF/MKT	Semestral				Optativa.

(a) O estudante deve seleccionar uma das opções indicadas

(b) Tipologia de horas de contacto a definir nos programas das respetivas unidades curriculares opcionais

2.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação	MQ/INF	Semestral	160	TP: 36	6	
Estatística e Análise de Dados	MQ/INF	Semestral	160	TP: 36	6	
Opção III (c)	Nd	Semestral	160	TP (b)	6	(c)
Dissertação ou Projeto Aplicado ou Estágio de Natureza Profissional	INF/AEP	Semestral	320	PL: 6, S: 6	12	
Inovação e Empreendedorismo	AEP	Semestral				Optativa.

(b) Tipologia de horas de contacto a definir nos programas das respetivas unidades curriculares opcionais

(c) Qualquer UC oferecida por outra área de especialização, ou uma das opções oferecidas.

2.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Projeto Aplicado ou Estágio de Natureza Profissional	INF/AEP	Semestral	800	PL: 12, S: 12	30	

209274658

Regulamento n.º 108/2016

O Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, procedeu à criação e regulamentação de um ciclo de estudos superior não conferente de grau académico, em desenvolvimento do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de setembro, 49/2005, de 30 de agosto e 85/2009, de 27 de agosto.

Tendo em vista concretizar, no IPSantarém, o desenvolvimento dos cursos técnicos superiores profissionais (TeSP), regulamentados no seu acesso e ingresso pelo Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, no Instituto Politécnico de Santarém, publicado por Despacho n.º 338/2015 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8 de 13 de janeiro de 2015 e retificado e republicado pela declaração de retificação n.º 710/2015, importa aprovar as regras gerais de avaliação e frequência aplicáveis aos referidos cursos.

Nestes termos, ao abrigo da competência conferida pela alínea n) do n.º 2 do artigo 27.º dos estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, ouvido o conselho técnico-científico do IPSantarém, é aprovado o Regulamento de Frequência e Avaliação dos Cursos Técnicos Superiores

Profissionais (TeSP) do IPSantarém, o qual vai publicado em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

7 de janeiro de 2016. — A Vice-Presidente do Instituto, *Mara Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO**Regulamento de Frequência e Avaliação dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) do IPSantarém****CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Objeto**

O presente regulamento estabelece as regras gerais de frequência e avaliação dos cursos técnicos superiores profissionais (TeSP) ministrados pelas escolas superiores do Instituto Politécnico de Santarém.